

**Portaria Nº 003/2024**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA - CTM tem por objeto social a gestão associada plena do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

Considerando a formalização da Carta de Intenções com a solicitação de ingresso do Município de Camaragibe ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

Considerando a necessidade de atingir e manter a rede de transporte público devidamente racionalizada e compatibilizada com a rede metropolitana do STPP/RMR.

RESOLVE

Art. 1º Constituir no âmbito do CTM grupo de trabalho para analisar e propor a nova configuração da rede de linhas municipal de transporte público de Camaragibe na condição de município consorciado ao CTM.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I- Elaborar plano de ação com as etapas de proposição da rede de linhas municipais compatibilizada com a rede metropolitana do STPP/RMR;
- II- Analisar e propor a nova configuração da rede de linhas municipais de transporte público de Camaragibe na condição de município consorciado ao CTM;
- III- Adequar a cobertura da rede municipal de transporte público às áreas de adensamento urbano do município ainda não contempladas;
- IV- Compatibilizar o desenho da rede intramunicipal com a rede metropolitana do STPP/RMR, evitando superposições de itinerários e criando condições para integrações temporais entre os sistemas;
- V- Propor melhorias e adequações no sistema viário local (municipal) visando dar condições de circulação dos equipamentos (ônibus) que operarão a rede municipal;
- VI- Dimensionar frota e serviço compatíveis com a demanda de passageiros intramunicipal e metropolitano estimado;
- VII- Definir tipos de equipamentos (ônibus) que sejam adequados às condições de circulação (relevo, geométrico) do sistema viário existente;
- VIII- Definir a política tarifária a ser adotada para o sistema municipal de transporte público;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será formado pelos representantes das seguintes entidades:

- I- Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

- Cícero Roberto Suliano Monteiro: matrícula n° 4243
- Lucia Guimarães Recena: matrícula n°1384
- Maria Ivana Vanderlei: matrícula n° 2755
- Maria de Fátima Dantas de Oliveira: matrícula n° 698

II- Prefeitura de Camaragibe;

- Josemi Rufino da Silva: CPF n° ***.407.***-49;
- Denilson Cruz Souza: CPF n° ***.659.***-20;
- Alexandre Barbosa de Barros: CPF n° ***.166.***-34
- Ivan Carlos Moura da Cunha: CPF/MF n° ***.121.***-87

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

§ 2º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente na sede do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

§ 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões extraordinárias;

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deve apresentar à Presidência do CTM a nova configuração da rede de linhas municipais de transporte público de Camaragibe na condição de município consorciado ao CTM no prazo de 30 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Recife, 09 de janeiro de 2024

DIRETOR PRESIDENTE

a) **MATHEUS FREITAS**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 09/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 16/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45409721** e o código CRC **5FDB7F34**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510